



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 085/2024

Processo nº 2097/2024

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
085/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES E A
EMPRESA POLIPAVI – SANEAMENTO E
PISOS LTDA, PARA O FIM EXPRESSO NAS
CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.444/0001-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **KLEBER MEDICI DA COSTA**, [REDACTED] e a empresa **POLIPAVI – SANEAMENTO E PISOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.170.725/0001-53 com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, 1495, Santa Lucia, Vitória-ES, CEP: 29.056-905 a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **SAMIR FERNANDES LIMA**, [REDACTED] pelos motivos constantes nos autos do Processo nº 2097/2024, e, ainda, com amparo no Art. 124, I, “b” da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, mantendo-se as demais condições contratuais, resolvem firmar o presente aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2024, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO:

Alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2024, que terá um **acréscimo de R\$ 78.084,07** (setenta e oito mil, oitenta e quatro reais e sete centavos), correspondente a aproximadamente 11,64% (onze vírgula sessenta e quatro por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor atualizado para R\$ 737.874,52 (setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento dos encargos resultantes deste Aditamento provêm da seguinte dotação orçamentária:

- 015.001.15.451.0031.1.014.44905100000.44905191000 – Fonte: 2500 – Ficha: 375.

KLEBER
MEDICI DA
COSTA:756
86015791
Assinado de
forma digital
por KLEBER
MEDICI DA
COSTA:75686
015791

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – www.santateresa.es.gov.br

[1/4]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 05 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, conforme disposto na Cláusula Nona, item 9.2.4.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2024, que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem plenamente acordados, firmam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e tomaram conhecimento.

Santa Teresa/ES, 14 de agosto de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA [REDACTED] Assinado de forma digital
por KLEBER MEDICI DA COSTA: [REDACTED]

KLEBER MEDICI DA COSTA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES
CONTRATANTE

SAMIR FERNANDES
LIMA: [REDACTED]

Assinado digitalmente por SAMIR FERNANDES
LIMA 1295507721
ND: C=BR, CH=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=2553367000184, OU=VIDECONFERENCIA, CN=SAMIR FERNANDES LIMA 1295507721
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura
Este documento foi assinado
Data: 2024.08.14 11:17:28-03007
Versão: PDF Reader Versão: 2024.2.2

SAMIR FERNANDES LIMA
POLIPAVI – SANEAMENTO E PISOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

Jéssica Siqueira Ronconi
Setor de Contratos e Convênios

NOME: _____
CPF: _____

Marina Maestrini Barbosa
Setor de Contratos e Convênios



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

ANEXO I –
DO ACRÉSCIMO DE ITENS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
11	POÇO DE VISITA PARA BSTC DIAM. 0,60M EM BLOCOS DE CONCRETO	UND	1 /	2.500,00	2.500,00
13	CORPO BSTC DIAMETRO 0,30 M C.S. MF INCLUSIVE ESCAVAÇÃO	MT	7 /	187,15	1.310,05
15	CORPO BSTC DIAMETRO 0,60M C.S. PB	MT	4 /	411,35	1.645,40
17	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DO SUB-LEITO	M2	146,38 /	2,00	292,76
18	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (12 X 30 X 15) CM	MT	51	59,60	3.039,60
19	BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO TIPO PAVI-S OU EQUIVALENTE	M2	146,38	106,57	15.599,72
				TOTAL GERAL R\$ 24.387,53	

DA INCLUSÃO DE ITENS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
29	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO > 30 CM, COM TRATOR DE ESTEIRA	UND	10 /	34,50	345,00
30	LOCAL COM DMT DE 3,1 A 5,0 KM (Caminhão basculante)	TON	960 /	7,53	7.228,80
31	ESCAVAÇÃO, REATERRO DO CORPO BSTC (GREIDE) DIÂMETRO 1,00 M CA-1 PB, EXCLUSIVE CORPO BSTC.	M	35 /	514,59	18.010,65
32	POÇO DE VISITA (TUBO D=1,00 M) H=2,10 M COM TAMPÃO F.F.A.P., INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DO TAMPÃO	UND	2 /	5.362,14	10.724,28

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – www.santateresa.es.gov.br
[3/4]

KLEBER
MEDICI
DA
COSTA;75
68601579
1

Assinado
de forma
digital por
KLEBER
MEDICI DA
COSTA;756
86015791



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

33	BOCA DE CONCRETO CICLÓPICO PARA BSTC DIÂMETRO 1,00 M	UND	1	3.037,35	3.037,35
34	PESCOÇO DE POÇO DE VISITA H=0,30 M, DIÂM. = 0,60 M, FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E TRANSPORTE	UND	3	123,99	371,97
35	CONCRETO ARMADO, DOSADO PARA RESIST. 20 MPA, INCLUINDO 60KG AÇO CA-50A, MÃO DE OBRA P/ CORTE, DOBRAGEM E MONTAGEM, EXCLUSIVE FORMA	M3	0,29	1.048,59	304,09
36	TUBO PVC RÍGIDO PARA ESGOTO NO DIÂMETRO DE 150MM INCLUINDO ESCAVAÇÃO E ATERRO COM AREIA	M	70	95,30	6.671,00
37	CAIXA DE PASSAGEM PARA TUBOS DE D=0,40 M H=1,10 M	UND	2	1.439,43	2.878,86
38	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUT. (14X19X39CM) CHEIOS, C/ RESIST. MÍN. COMPR. 15MPA, ASSENTADOS C/ ARG. DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, ESP. JUNTAS 10MM E ESP. DA PAREDE S/ REVEST. 14CM	M2	34	121,31	4.124,54
				TOTAL GERAL R\$ 53.696,54	

KLEBER
MEDICI DA
COSTA:7568
6015791

Assinado de forma digital por KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2024

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
CONTRATADA: Polipavi - Saneamento e Pisos LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO:

Alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2024, que terá um acréscimo de R\$ 78.084,07 (setenta e oito mil, oitenta e quatro reais e sete centavos), correspondente a aproximadamente 11,64% (onze vírgula sessenta e quatro por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor atualizado para R\$ 737.874,52 (setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento dos encargos resultantes deste Aditamento provêm da seguinte dotação orçamentária:

- 015.001.15.451.0031.1.014.449051000
00.44905191000 - Fonte: 2500 - Ficha: 375.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 05 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, conforme disposto na Cláusula Nona, item 9.2.4.

PROCESSO Nº: 2097/2024.

Santa Teresa/ES, 14 de agosto de 2024.

KLEBER MEDÍCI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1385239

Santa Maria de Jetibá

Decreto

DECRETO Nº 173/2024

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 1552/2022 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANILDA SCHWAMBACH SILVERIO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto no parecer jurídico editado no processo protocolizado sob o nº 000112/2022 junto ao IPS/SMJ, e em virtude da notificação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE/ES, processo nº 05158/2024-1 e 06394/2023-6 - Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria Decisão nº 01095/2024-6 - Pedido de Reexame;

- considerando o OFÍCIO Nº 129/2024/IPS/SMJ de 16/08/2024, protocolizado sob o nº 8281/2024, solicitando alteração do Art. 1º do Decreto nº 1552/2022;

- considerando o disposto nos Artigos 71 e 72, incisos VI e IX e o Artigo 90, todos da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto Municipal nº 1552/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica concedido o benefício da aposentadoria por tempo de contribuição, com base no Art. 19, Incisos I, II, III e IV e seu § 2º, I e § 3º, I da Lei Complementar Municipal nº 2511/2021, à servidora pública municipal **IVANILDA SCHWAMBACH SILVERIO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, decorrente da transformação do cargo de Auxiliar de Escritório, conforme Art. 19, II da Lei Complementar Municipal nº 2625/2022, Grupo Ocupacional - Apoio - Anexo III - Tabela I, Nível VII, Carreira III e Classe "M", matrícula 50.280, a partir de **15/12/2022.**"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de Agosto de 2024.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 1385114

Editais

OFÍCIO Nº 584/2024/SECGAB/PMSMJ

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de agosto de 2024.

À Empresa:

COMERCIAL SL EIRELI ME - CNPJ:

11.894.691/0001-30

Assunto: NOTIFICAÇÃO - Contrato nº

383/2023.

Temos em mãos o processo de nº 3091/2023, referente ao Contrato nº 383/2023, cujo objeto é aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e contratação de serviços mecânicos diversos com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, quando for necessário, para os veículos da frota municipal, oriundo do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 005/2022.

Após a assinatura do contrato, a Secretaria de Transportes entregou as Autorizações de Fornecimento nºs 2998/2023 e 3044/2023 em mãos a um representante da empresa e as peças solicitadas não foram entregues, portanto, a Secretaria de Transportes notificou a empresa fornecendo um novo prazo para entrega, mas até a presente data a empresa não se posicionou sobre a entrega, nem se manifestou acerca do motivo do atraso. O processo foi encaminhado à Secretaria Jurídica, a qual opinou pela notificação da empresa, a qual foi realizada por meio da publicação do teor do OFÍCIO Nº 003/2024/SECGAB/PMSMJ, notificando a contratada da imposição de penalidades e a empresa não encaminhou nenhuma manifestação até a presente data, portanto o processo foi novamente encaminhado à Secretaria Jurídica, a qual opinou pela notificação da empresa.